



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2014  
EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014**

**O MUNICÍPIO DE JACOBINA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público, através do Decreto nº 0186/2014 de 01 de abril de 2014, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números 644/2003, 1.159/2013, 1.160/2013 e 1.163/2013 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM REGIME TEMPORÁRIO na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM, sob execução técnica e coordenação da empresa **SOLUÇÃO.GOV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**.

O Processo Seletivo Municipal em Referência visa a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

**01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os códigos dos cargos, vagas, cargas horárias, salários, escolaridades e taxas constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 3.3 do presente Edital.
- 1.3. O ingresso no cargo far-se-á no padrão de referência e amplitude salarial correspondente, de cada cargo em questão, mediante a aprovação no Processo Seletivo e Contrato de Temporário de Trabalho por um período de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez e em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem o Município de JACOBINA - Bahia.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 1.4. Ficam reservados 5% do total das vagas de cada cargo existente no **ANEXO I** deste Edital, para os candidatos portadores de deficiência, desprezadas as frações inferiores a 01(um).
- 1.5. O prazo de validade do Seletivo Público será de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez a critério da autoridade competente;
- 1.6. O Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, será constituído de uma única etapa de aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- 1.7. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Jacobina, Estado da Bahia.

## **02. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 2.1. As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
- 2.2. Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matérias de avaliação nas provas objetivas.

### **NÍVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

**FISIOTERAPEUTA (10 DE PORTUGUÊS E 20 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.

Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

**ENFERMEIRO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Teorias administrativas e enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos: Assistência ao adulto e ao Idoso nas doenças crônico degenerativas, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, endócrinas, gastrointestinais e urinárias; Assistência de enfermagem a pacientes com Insuficiência Renal Crônica (diálise e hemodiálise); Assistência de enfermagem a portadores de problemas cirúrgicos: Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório e com necessidades de cuidados intensivos. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais: Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Sistematização da assistência de enfermagem. Consulta em enfermagem Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Terminologia técnica, Feridas/curativos, Cálculo de medicação. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 8142/1990. Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192); Resolução nº 1.672, de 29 de julho de 2003. Dispõe sobre transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. Brasília/DF: n. 144, 29 jul. 2003.

**ASSISTENTE SOCIAL (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES  
ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Desenvolvimento Social e Políticas de Habitação. Educação popular e Serviço Social. Legislação específica da área da assistência social. Municipalização e descentralização da assistência social. Participação social: Associação de moradores, Conselhos Municipais, Movimentos Sociais. Planejamento social. Elaboração, implementação, administração, monitoramento e avaliação da extrema pobreza. Pobreza urbana, favelização, migração. Políticas Sociais. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP). Políticas Sociais e direitos sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Assistência social com a garantia de direitos. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Serviço Social e movimentos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

sociais: concepção e suas expressões no Brasil. Processo de Trabalho e Serviço Social. Noções de administração: planejamento, organização e execução das atividades profissionais; trabalho em equipe. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto do Idoso. Serviço Social e família. Trabalho interdisciplinar, redes sociais assistenciais. Princípios éticos e legislação do exercício profissional. Conhecimento de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, como política e economia, entre outros. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Correio eletrônico. Conceito de Internet e Intranet. Ética Profissional.

**ODONTÓLOGO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Poupia dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos.

**NUTRICIONISTA (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Unidades de Alimentação e Nutrição -objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

**FARMACÊUTICO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Farmacologia: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos Medicamentos X Alimentos. **ANÁLISE FARMACÊUTICA:** Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxidação-redução, precipitação complexotomia. **PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E SUA ELABORAÇÃO:** Forma farmacêutica- Sólidas, semi-sólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. **CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS:** Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. **LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E ÂMBITO PROFISSIONAL:** Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria 344 do Ministério da Saúde de 12/05/1998.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

**PSICÓLOGO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade; Personalidade; Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, PAIF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão.

**MÉDICO PEDIATRA (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglote, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, c ardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

**MÉDICO PSIQUIATRA (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES  
ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. o estatuto da criança e do adolescente. o estatuto do idoso.

**MÉDICO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia.

**EDUCADOR FÍSICO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES ESPECIFICAS)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES  
ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de saúde mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 20 QUESTÕES  
ESPECIFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3.048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva), NR-17, NR-32. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Conhecimentos de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

**NÍVEL MÉDIO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto.

Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

**INFORMÁTICA:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows 7. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.

**RECEPCIONISTA (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE INFORMÁTICA  
E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Qualidade no atendimento ao público. Forma de atendimento ao público. Princípios de hierarquia. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Princípios de ética profissional. Relações Humanas no trabalho. Formas de tratamento. Administração Pública, Servidores, Agentes Públicos e Agentes Políticos. Uso de correio eletrônico; Noções de informática: conhecimentos básicos de microcomputadores; principais periféricos; noções básicas do sistema operacional Windows XP e Windows 7; Aplicativo Office: Word, Excel, Access e Powerpoint: principais comandos e funções; noções de Internet.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE  
INFORMÁTICA E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 8142/1990); Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise);



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE INFORMÁTICA E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

**EDUCADOR SOCIAL(10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE INFORMÁTICA E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções básicas sobre os Programas PETI, Bolsa Família e PAIF, Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; Programa Centro de Referência da Assistência Social Cras, funcionamento, acompanhamento e avaliação; Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei n.º 7853, dispondo sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS).

**AGENTE SOCIAL NM(10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE  
INFORMÁTICA E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows 7. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

**CONDUTOR (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE MATEMÁTICA E 10 QUESTÕES ESPECÍFICAS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Noções de Ética e Cidadania.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS (10 QUESTÕES):** Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica.

**MATEMÁTICA(10 QUESTÕES):** As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

**COZINHEIRO (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS, 10 QUESTÕES DE MATEMÁTICA E 10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Produção de refeições para coletividade sadia e enfermas: Manual de boas práticas. 2. Análise dos pontos críticos de controle; Resto ingestão. 3. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. 4. Procedimentos de higiene e



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

sanitização (pessoal, ambiente). 5. Técnica Dietética: Fator de correção, cocção e desidratação; Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação; Técnicas de congelamento e descongelamento; Noções básicas de elaboração de cardápios. 6. Técnicas de conservação e armazenamento racional. 7. Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

### **03. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **14 de abril a 05 de maio de 2014**, e poderão ser realizadas através do site [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) e presencial no Ginásio de Esportes Paulo Santos Gomes, situado à Rua J. J. Seabra, 160, Estação, Jacobina, Bahia.

3.2. No período das inscrições o candidato deverá (procedimento):

**INSCRIÇÃO VIA INTERNET E SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM UM POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SEGUINTE ENDEREÇO:** Ginásio de Esportes Paulo Santos Gomes, situado à Rua J. J. Seabra, 160, Estação, Jacobina, Bahia.

- (1) Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br), solicitada entre o dia **14 de abril a 05 de maio de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- (2) A inscrição solicitada via internet, mediante preenchimento de requerimento específico somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.
- (3) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br), e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição online.
- (4) O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até 01 (um) dia após a emissão do boleto, no horário de atendimento das agências bancárias.
- (5) A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- (6) O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- (7) O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- (8) Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e CPF.
- (9) A SOLUÇÃO.GOV não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

**3.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:**

- (1) O preenchimento incorreto dos dados do candidato na Ficha de Inscrição será de sua inteira responsabilidade, e invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (2) A taxa de inscrição está classificada de acordo com a escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada.

<b>Escolaridade Mínima requerida por cargo conforme ANEXO I</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
Superior	R\$ 60,00
Médio	R\$ 30,00
Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 25,00

- (3) As taxas de inscrição destinam-se ao custeio das despesas do referido processo (planejamento, elaboração, aplicação, correção, processamento, fiscais, alimentação, deslocamento, publicações, dentre outras).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- (4) Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
  - (5) Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Seletivo.
  - (6) O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição, na hipótese de coincidência do horário da realização das provas, prevalecerá à primeira inscrição, sendo nulas as posteriores, sem direito ao ressarcimento das inscrições remanescentes.
  - (7) Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese alguma.
  - (8) Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
  - (9) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, até a data da inscrição no Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Seletivo Público do Município de Jacobina será realizada somente via internet.
  - O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
    - a) solicitar no período das 08h do dia **16/04/2014** às 23h59min do dia **21/04/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br).
    - b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único;
  - Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, deficiente ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Orgal Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda. AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, SALVADOR-BA, CEP: 40.820-020.

- As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Seletivo Público e exoneração do cargo.
- A Orgal Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda., consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
    - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
    - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
    - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23/04/2014** no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br).
- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br), no período das 08h do dia **24/04/2014** às 23h59min do dia **25/04/2014** através do e-mail: [solucaogovconcursos@gmail.com](mailto:solucaogovconcursos@gmail.com) – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) até às 23h59min do dia **30/04/2014**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Orgal Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda. a partir do dia **05/05/2014**.

**3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

- (1) São reservados aos portadores de necessidades especiais o percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo, desprezadas as frações inferiores a 01(um).
- (2) Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- (3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- (4) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada, o qual será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- (5) Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **05/05/2014** em envelope fechado endereçado a SOLUÇÃO.GOV, com as informações abaixo:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DESTINATÁRIO: SOLUÇÃO.GOV - Consultoria em Gestão Pública

AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, SALVADOR-BA – CEP: 40.820-020

Seletivo Público da Prefeitura Municipal de JACOBINA - Bahia  
(LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

- (6) Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não **o fizerem até o término da inscrição**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- (7) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- (8) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- (9) Os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados do Seletivo público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, antes de sua nomeação;
- (10) A equipe multiprofissional de responsabilidade da contratante emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a classificação de doenças apresentadas;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- (11) As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar;
- (12) A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva;
- (13) As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Seletivo Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação;
- (14) Os candidatos aprovados que não preencherem os requisitos como deficientes, de maneira automática, sairão da lista destinada a deficientes e figurarão na lista de aprovados em ampla concorrência, com sua classificação respectiva.

#### **04. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa e constará dos seguintes procedimentos:

##### **PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**

- 1) Todo o candidato será submetido a uma Prova Objetiva, a ser elaborada de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, sendo em número de 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta por questão, com duração de 04 (quatro) horas;
- 2) A Prova Objetiva é elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de referências bibliográficas.
- 3) Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação, totalizando 100 pontos. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>Português</b>	<b>2,5</b>	<b>10</b>
<b>Matemática</b>	<b>2,5</b>	<b>10</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>5,0</b>	<b>10</b>

**NÍVEL MÉDIO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>Português</b>	<b>2,5</b>	<b>10</b>
<b>Informática</b>	<b>2,5</b>	<b>10</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>5,0</b>	<b>10</b>

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>Português</b>	<b>2,5</b>	<b>10</b>
<b>Conhecimento Específico</b>	<b>3,75</b>	<b>20</b>

- 4) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

**05. DA CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

- 1) A relação de candidatos inscritos por cargo, com o local de aplicação da prova poderá ser confirmada no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br), a partir do dia 08 de maio de 2014, de acordo com o cronograma.
- 2) Caso o nome do candidato não conste da Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do Seletivo através do e-



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

mail: [solucaogovconcursos@gmail.com](mailto:solucaogovconcursos@gmail.com) e do telefone (71) 3012-5218, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

- 3) O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento sem validade legal ou sem foto.
- 4) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no sub item 3, deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8) As provas serão realizadas no Município de JACOBINA, na data, horário e local a serem publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através da Internet no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br). O candidato deverá a partir do 7º (sétimo) dia útil do encerramento das inscrições obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de realização das provas.
- 9) A SOLUÇÃO.GOV e a Prefeitura Municipal de JACOBINA publicarão no site [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, ato convocatório informando o local, data e horário de realização das provas, sendo o dever do candidato observar o ATO CONVOCATÓRIO no período de sua publicação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 10) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 11) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.
- 12) Os portões de acesso aos locais de prova **serão abertos às 07h00 e fechados às 07h30**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, **serão abertos às 13h15 e fechados às 13h45** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).
- 13) Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 14) Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 15) Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 16) Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 17) O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 18) O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 19) Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, e é de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto, que deverão ser



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 20) Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
- 21) No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 22) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 23) A SOLUÇÃO.GOV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados acima no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela SOLUÇÃO.GOV. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 24) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 25) A SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 26) Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a SOLUÇÃO.GOV fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 01 (uma) hora do início da prova. Não será permitida a saída da sala no local de prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova.
- 27) Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Seletivo.
- 28) A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 29) Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas e de prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.
- 30) O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela SOLUÇÃO.GOV até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**É de responsabilidade do Candidato a entrega do Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.**

## **5.2 CASOS ESPECIAIS**

O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de JACOBINA deverá comunicar à Comissão Organizadora do Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 24 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- Informações referentes ao local do internamento.
- Caso o Candidato não apresente estas condições, a SOLUÇÃO.GOV não autorizará a aplicação da prova;
- O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 3.4, sub item 5 deste Edital.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia 30/04/2014 em envelope fechado endereçado a SOLUÇÃO.GOV com as informações abaixo:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DESTINATÁRIO: SOLUÇÃO.GOV - Consultoria em Gestão Pública

AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, SALVADOR-BA - CEP: 40.820-020

Seletivo Público da Prefeitura Municipal de JACOBINA - Bahia

(LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXXX

CARGO:XXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

- A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;
- Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;
- A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;
- Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela SOLUÇÃO.GOV, após criteriosa análise da solicitação que encaminhará o pedido de atendimento especial a Comissão Especial do Seletivo Público para análise e posterior ratificação.

### **5.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Será desclassificado o candidato que:

- 5.3.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 5.3.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.3.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.3.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 5.3.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.3.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.3.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 5.3.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.3.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.3.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 5.3.11. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 5.3.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

## **06. DO RECURSO**

- 6.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de JACOBINA, dirigido a SOLUÇÃO.GOV, em duas vias (original e cópia) acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. É facultado ao candidato recurso no prazo de **02 (dois) dias** após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas.
- 6.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Seletivo.

- 6.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado (protocolado) fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br).
- 6.6. O recurso deverá ser:
  - Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
  - Possuir argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia;
  - Interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 6.1.;
  - Entregue em duas vias (original e cópia);
- 6.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
- 6.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **07. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 7.1. Somente serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos do total da prova.
- 7.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da média dos escores brutos, convertidos em notas na apuração final.
- 7.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 7.4. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
  - 7.4.1. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
    - Maior número de pontos na disciplina Especifica da Área;
    - Maior número de pontos na disciplina de Português;
    - Sorteio Público realizado pela Comissão de Acompanhamento do Seletivo, com a presença dos candidatos empatados.
- 7.5. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JACOBINA, no endereço eletrônico [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 7.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 7.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

## **08. DO PROVIMENTO**

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 8.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 8.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.
- 8.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Secretaria Municipal da Administração.
- 8.5. O candidato que nomeado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Seletivo;
- 8.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Seletivo Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas;
- 8.7. Uma vez nomeado e não aceitado a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada;
- 8.8. O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício às suas expensas.
- 8.9. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no site [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia) e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo;
- 8.10. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, Zona Rural, Distritos e/ou Povoados, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2) Estar em gozo de direitos políticos.
- 3) Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 4) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 7) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma, deve ser devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 9) Não registrar antecedentes criminais.
- 10) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 11) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- 12) Cumprir as determinações deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital**, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato(a) do Processo Seletivo.

- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital do Processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 9.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Processo Seletivo serão obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, na Comissão Especial do Seletivo ou na SOLUÇÃO.GOV.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 9.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 9.8. A Prefeitura Municipal de JACOBINA e a SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO SELETIVO**.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Seletivo através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, se houver.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 9.10. O resultado final do Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos [www.solucaogov.com.bre](http://www.solucaogov.com.bre) [www.jacobina.ba.io.org.br](http://www.jacobina.ba.io.org.br), em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
- 9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal nos endereços eletrônicos [www.solucaogov.com.br](http://www.solucaogov.com.br) e [www.jacobina.ba.io.org.br](http://www.jacobina.ba.io.org.br).
- 9.12. Os casos omissos até a publicação final do Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Executivo da Prefeitura.
- 9.13. O Processo Seletivo será planejado e executado pela ORGAL – Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda., tendo como nome fantasia SOLUÇÃO.GOV.
- 9.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014

**Rui Rei Matos Macedo**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL 2014**

---

**CRONOGRAMA**

---

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital e/ou seu Extrato em mídia impressa	12/04/2014	Diário Oficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Publicação da Retificação do Edital de Inscrição	14/04/2014	Diário Oficial e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Período de Inscrições dos candidatos	14 de abril a 05 de maio de 2014	Endereço eletrônico <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a>
Divulgação da relação geral de inscritos por cargo	07/05/2014	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereço eletrônico. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Divulgação do local de realização das provas objetivas	10/05/2014	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Realização da Prova Objetiva	18/05/2014	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Gabarito Parcial	20/05/2014	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva	21 e 22 de maio de 2014	Prefeitura Municipal de Jacobina
Resultado da Prova Objetiva	26/05/2014	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Prova Objetiva	27 e 28 de Maio de 2014	Prefeitura Municipal de Jacobina
Resultado Final da Prova Objetiva	30/05/2014	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e nos endereços eletrônicos. <a href="http://www.solucaogov.com.br">www.solucaogov.com.br</a> e <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>
Homologação do Resultado Final	02/06/2014	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jacobina e no Diário Oficial do Município: <a href="http://www.jacobina.ba.io.org.br">www.jacobina.ba.io.org.br</a>

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas. A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADES.**

**PROGRAMA: CRAS, CREAS E SCFV**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
1	PSICOLOGO (SEDE)	06	0	20	R\$ 1.869,00	Graduação em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
2	PSICÓLOGO (CRAS VOLANTE – PARAÍSO E LAGES DO BATATA)	02	0	30	R\$ 2.800,00	Graduação em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
3	PSICÓLOGO (JUNCO)	01	0	30	R\$ 2.800,00	Graduação em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
4	AGENTE SOCIAL NM (SEDE)	02	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
5	AGENTE SOCIAL NM (JUNCO)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
6	AGENTE SOCIAL NM (PARAÍSO)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
7	AGENTE SOCIAL NM (LAGES DO BATATA)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
8	AGENTE SOCIAL NM (CAATINGA DO MOURA)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
9	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	05	0	20	R\$ 1.869,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
10	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS VOLANTE PARAÍSO LAGES DO BATATA)	03	0	20	R\$ 1.869,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
11	ASSISTENTE SOCIAL (JUNCO)	03	0	20	R\$ 1.869,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
12	RECEPCIONISTA (SEDE)	04	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
13	RECEPCIONISTA (PARAÍSO)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
14	RECEPCIONISTA (JUNCO)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
15	RECEPCIONISTA (LAGES DO BATATA)	01	0	40	R\$ 724,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
16	COZINHEIRO (SEDE)	08	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
17	COZINHEIRO (CACHOEIRA GRANDE)	02	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
18	COZINHEIRO (JUNCO)	06	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
19	COZINHEIRO (PARAÍSO / SARACURA)	06	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
20	COZINHEIRO (LAGES DO BATATA)	06	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
21	COZINHEIRO (ITAITU)	01	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
22	COZINHEIRO (CAATINGA DO MOURA)	05	1	40	R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
23	<b>EDUCADOR SOCIAL (SEDE)</b>	06	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses, em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.	R\$ 30,00
24	<b>EDUCADOR SOCIAL (ZONA RURAL / CACHOEIRA GRANDE / PONTILHÃO / VÂRZEA DA LAGES E ITAITÚ)</b>	04	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses, em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.	R\$ 30,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
25	<b>EDUCADOR SOCIAL</b> (PARAISO/SARACURA)	05	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses, em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.	R\$ 30,00
26	<b>EDUCADOR SOCIAL</b> (JUNCO/PAUDARQUINHO/CONTORNO DE JOSÉ GONÇALVES)	04	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses, em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.	R\$ 30,00
27	<b>EDUCADOR SOCIAL</b> (LAGES DO BATATA/TOMBADOR/ASSENTAMENTO ALAGOINHAS)	06	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses, em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.	R\$ 30,00
28	<b>EDUCADOR SOCIAL</b> (CAATINGA DO MOURA)	02	0	30	R\$ 724,00	Nível Médio + Experiência comprovada de atuação profissional, de no mínimo 6 meses,	R\$ 30,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

						em sala de aula, programas, projetos e serviços socioeducativos dirigidos a crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos. Boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.
	<b>SUBTOTAL (A)</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**PROGRAMA: ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
29	MÉDICO (LAGES DO BATATA)	01	0	40	R\$ 11.000,00	Graduação em Medicina + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
30	MÉDICO (PARAÍSO)	01	0	40	R\$ 11.000,00	Graduação em Medicina + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
31	MÉDICO (JUNCO)	01	0	40	R\$ 11.000,00	Graduação em Medicina + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
32	MÉDICO (SEDE)	13	0	40	R\$ 11.000,00	Graduação em Medicina + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
33	ENFERMEIRO (LAGES DO BATATA)	02	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
34	ENFERMEIRO (JUNCO)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
35	ENFERMEIRO (SEDE)	13	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
36	TECNICO EM ENFERMAGEM (CAATINGA DO MOURA)	01	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00
37	TECNICO EM ENFERMAGEM (JUNCO)	02	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00
38	TECNICO EM ENFERMAGEM (LAGES DO BATATA)	02	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
39	TECNICO EM ENFERMAGEM (PARAÍSO)	02	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00
40	TECNICO EM ENFERMAGEM (CACHOEIRA GRANDE)	01	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00
41	TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)	08	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 30,00
42	ODONTOLOGO (CAATINGA DO MOURA)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
43	ODONTOLOGO (JUNCO)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
44	ODONTOLOGO (LAGES DO BATATA)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
45	ODONTOLOGO (PARAÍSO)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
46	ODONTOLOGO (CACHOEIRA GRANDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
47	ODONTOLOGO (SEDE)	11	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
48	AUX. DE SAÚDE BUCAL – ASB (CAATINGA DO MOURA)	01	0	40	R\$ 800,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
49	AUX. DE SAÚDE BUCAL – ASB (LAGES DO BATATA)	01	0	40	R\$ 800,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
50	AUX. DE SAÚDE BUCAL – ASB (PARAÍSO)	01	0	40	R\$ 800,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
51	AUX. DE SAÚDE BUCAL – ASB (CACHOEIRA GRANDE)	01	0	40	R\$ 800,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
52	AUX. DE SAÚDE BUCAL – ASB (SEDE)	12	0	40	R\$ 800,00	Nível Médio + Conhecimento em Informática.	R\$ 30,00
	<b>SUBTOTAL (B)</b>	<b>80</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PROGRAMA: SAMU**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
53	MEDICO (SEDE)	05	0	24	R\$ 7.800,00	Graduação em Medicina + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
54	ENFERMEIRO (SEDE)	05	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Especialização em Emergência Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
55	TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)	05	0	40	R\$ 950,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 30,00
56	CONDUTOR DE VEICULO (SEDE)	05	0	40	R\$ 900,00	Nível Médio/ Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista /Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"/ Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva / Maior de vinte e um anos.	R\$ 25,00
	<b>SUBTOTAL (C)</b>	<b>20</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PROGRAMA: NASF**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
57	FISIOTERAPEUTA (SEDE)	01	0	30	R\$ 2.625,00	Graduação em Fisioterapia + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
58	EDUCADOR FISICO (SEDE)	02	0	40	R\$ 2.200,00	Graduação em Educação Física.	R\$ 60,00
59	PSICOLOGO (SEDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Psicologia + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
60	TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
61	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	01	0	30	R\$ 2.625,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
62	NUTRICIONISTA (SEDE)	02	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Nutrição + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
63	MEDICO PEDIATRA (SEDE)	01	0	20	R\$ 5.500,00	Graduação em Medicina + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
	<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>09</b>		-	-	-	-



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PROGRAMA: CAPS II E CAPS AD**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
64	ENFERMEIRO (SEDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Especialização em Saúde Mental + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
65	TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEDE)	02	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
66	PSICOLOGO (SEDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Psicologia + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
67	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	01	0	30	R\$ 2.625,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
68	MEDICO PSIQUIATRA (SEDE)	01	0	40	R\$ 8.500,00	Graduação em Medicina + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
	<b>SUBTOTAL (E)</b>	<b>06</b>		-	-	-	-

**PROGRAMA: CEREST**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
69	ENFERMEIRO DO TRABALHO (SEDE)	01	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem + Especialização em Saúde do Trabalhador + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
70	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	01	0	30	R\$ 2.625,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 60,00
	<b>SUBTOTAL (F)</b>	<b>02</b>		-	-	-	-



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PROGRAMA: PMAF**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>C. HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
71	FARMACEUTICO (SEDE)	03	0	40	R\$ 3.500,00	Graduação em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
72	FARMACEUTICO (SEDE)	02	0	30	R\$ 2.625,00	Graduação em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho.	R\$ 60,00
	<b>SUBTOTAL (G)</b>	<b>05</b>		-	-	-	-

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>213</b>
-----------------------	------------

\* PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

**Profissional/função: RECEPCIONISTA**

**Atribuição:** - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada.

**Profissional/função: AGENTE SOCIAL NM**

**Atribuição:** Ofertar informações aos usuários do serviço; avaliar os processos, fluxos de trabalhos e resultados do serviço; participar das reuniões sistemáticas de planejamento de atividades; participar das capacitações e formação continuada da função desempenhada; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência.

**Profissional/função: COZINHEIRA**

**Atribuição:** Exercer atividade na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos, separação, controle e estoque de ingredientes, preparação de molhos, ornamentação de pratos e supervisão das tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins na área de higienização. Manter os materiais de cozinha sempre limpos; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Cumprir horário pré-estabelecido, bem como participar de reuniões e eventos promovidos pela secretaria e executar com eficiência a organização do local de trabalho, proporcionando aos demais um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades; Disponibilidade de horários, inclusive para fins de semanas e feriados.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Profissional/função: EDUCADOR SOCIAL**

**Atribuição:** Acompanhamento sistemático do grupo de trabalho; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável; Atuação como referência para as crianças, jovens, adolescentes, adultos, mulheres ou idosos; Registro da frequência dos grupos sob sua responsabilidade; Registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho ou outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação. Recepção e oferta de informações às famílias; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;

**Profissional/função: ASSISTENTE SOCIAL - CAPS AD, CAPS II, CEREST, HATS, NASF, CRAS, CREAS**

**Atribuição:** Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos, com visitas, à planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e similares; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Profissional/função: PSICÓLOGO – CAPS ADCAPS II E AD / CEREST/ NASF / CRAS / CREAS**

**Atribuição:** Promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania. Atuar numa perspectiva emancipatória, em um país marcado por desigualdades sociais, e construir uma rede de proteção social é um grande desafio. Temos o compromisso de oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social. Para isso, é importante compreender a demanda e suas condições históricas, culturais, sociais e políticas de produção, a partir do conhecimento das peculiaridades das comunidades e do território (inserção comunitária) e do seu impacto na vida dos sujeitos. Aplicar métodos e técnicas psicológicas para diagnóstico e orientação psicossocial. Participação em programas de aptidão profissional. Estabelecimento de alternativas de solução em casos de problemas de ajustamento pessoal e familiar. Emissão de pareceres e laudos técnicos na área. Elaboração de documentos e relatórios, dentre outras atividades correlatas.

**Profissional/função: MÉDICO PSF**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica saúde pública, visando preservar ou recuperar a saúde pública.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Profissional/função: ENFERMEIRO PSF/PACS**

**Atribuição:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação;clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

**Profissional/função: ODONTÓLOGO / PSF**

**Atribuição:** Exercer atividades que se destinam a execução e coordenação dos trabalhos relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

**Profissional/função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**

**Atribuição:** Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os consulentes em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o ESTADO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DA BAHIA instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas correlatas.

**Profissional/função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Atribuição:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

**Profissional/função: Médico Intervencionista - SAMU**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Atribuição:** Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente; Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motorista-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

**Profissional/função: Enfermeiro – SAMU - REQUISITO: PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EMERGÊNCIA**

**Atribuição:** Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do médico regulador; Comandar a equipe de atendimento na ausência do médico plantonista na viatura,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ocasião na qual, deverá manter-se em contato com o médico regulador, durante todo o transcorrer do atendimento, notificando as circunstâncias da ocorrência e evolução do paciente, solicitando os apoios necessários e aguardando orientações sobre condutas e encaminhamentos; Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Participar do treinamento semanal obrigatório; Participar das reuniões técnico-administrativas, conforme cronograma mensal, para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o motorista-socorrista, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;

**Profissional/função: Técnico em Enfermagem Socorrista - SAMU**

**Atribuição:** Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Participar do treinamento semanal obrigatório; Participar das reuniões técnico-administrativas, conforme cronograma mensal, para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Profissional/função: Motorista-Socorrista - SAMU**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Atribuição:** Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão a equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante . Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

**Profissional/função: MEDICO GINECOLOGISTA- NASF**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica, visando



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

recuperar a saúde pública.

**Profissional/função: MÉDICO CLÍNICO – NASF**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**Profissional/função: MÉDICO PEDIATRA - NASF**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**Profissional/função: NUTRICIONISTA - NASF**

**Atribuição:** Planejar e elaborar cardápios e dietas, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, zelar pela ordem e manutenção de condições higiênicas. Participar do processo de licitação, compras, distribuições dos alimentos. Assistência aos pacientes cuja enfermidade exija cuidados dietatetrápicos; atendimento individual e/ou coletivo nos programas específicos tais como: Saúde da mulher, criança, adolescente, adulto, idoso. Participar do Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Vitamina A, assim como acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família.

**Profissional/função: EDUCADOR FISICO - NASF**

**Atribuição:** Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.

**Profissional/função: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS II e AD / NASF**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**Atribuição:** Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na recuperação e integração social; atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; executa outras atribuições afins.

**Profissional/função: FISIOTERAPEUTA – NASF / CEREST**

**Atribuição:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de Vida.

**Profissional/função: FARMACÊUTICO MED CASA, PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO,  
ATENÇÃO FARMACÊUTICA, FARMÁCIA POPULAR, CAPS II E AD**

**Atribuição:** Planejar, coordenar, controlar, executar e orientar a assistência farmacêutica em diversos níveis, garantindo o uso seguro e racional dos produtos farmacêuticos, adequando sua utilização nos planos assistencial, preventivo e de investigação. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**Profissional/função: MÉDICO DO TRABALHO - CEREST**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica saúde do trabalhador, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**Profissional/função: ENFERMEIRO DO TRABALHO - CEREST**

**Atribuição:** Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

**Profissional/função: CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIA ORAL MENOR, ESTOMATOLOGIA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CEO**

**Atribuição:** Atividades que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

**Profissional/função: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA - CEO**

**Atribuição:** Atividades que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

**Profissional/função: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA - CEO**

**Atribuição:** Atividades que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

**Profissional/função: MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS II e AD**

**Atribuição:** Prestar assistência Médica no âmbito da sua especialidade médica, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**Profissional/função: ENFERMEIRO - CAPS II e AD**

**Atribuição:** Prestar assistência aos pacientes, atendendo às suas necessidades biopsicossociais; Propiciar condições e ambiente que facilitem o restabelecimento da saúde dos pacientes; Colaborar com a equipe técnica, facilitando-lhe o desempenho de suas atividades normais, de ensino e pesquisa e de educação sanitária; Executar as prescrições médicas e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

demais determinações do Corpo Clínico, no que referir ao cuidado dos pacientes; Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal e de atualização de conhecimentos; Executar a limpeza e higienização dos locais de trabalho, colaborando na manutenção do que for realizado pelo serviço competente; Manter atualizado e em ordem o material, equipamento, roupas e medicamentos sob sua guarda; Executar o expediente da unidade.